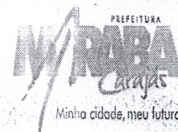




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 15.474/2014 – PMM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/CEL/SEMED/PMM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

PARECER Nº 687 /2014 – CONGEM

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, requerido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tendo como objeto o **registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar**, conforme especificações descritas no anexo II (objeto) do edital constante dos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 361, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de instauração de procedimento licitatório, contendo informações pertinentes à contratação, bem como justificativa para adoção do pregão na forma presencial – Ofício nº 548/2014 – SEMED-GS (fls. 02/03);
- Autorização do Prefeito Municipal para instauração do procedimento licitatório (fl. 04);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Educação atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 05);
- Extrato de especificação da dotação orçamentária (fls. 06/07);
- Termos de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do processo, assinados pelos servidores indicados (fls. 08/09);
- Especificação dos itens (fls. 10/11);
- Orçamentos obtidos perante três empresas (fls. 12/14);
- Planilha de cálculo do preço médio do objeto (fls. 15/17);
- Comprovante de protocolo/cadastro do processo (fl. 18);
- Portaria de constituição e composição da CEL/SEMED (fls. 19/20);
- Despacho designando os pregoeiros responsáveis pela redação do edital e pela condução do processo (fl. 21);
- Minuta do edital, acompanhada dos seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Objeto; III – Modelo de Procuração Credenciamento; IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação; V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; VI – Proposta Comercial – Modelo; VII – Declaração de Compromisso e Idoneidade; VIII – Minuta

CONGEM DIAUDI
Fls. Nº 362
Fls. 362
Prefeitura Municipal de Marabá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



da ata de registro de preços; IX – Minuta do contrato; e X – Recibo de Retirada de Edital (fls. 22/43);

- Parecer Jurídico nº 874/2014 – PROGEM, favorável ao prosseguimento do feito (fls. 45/46);
- Edital e respectivos anexos (fls. 47/68);
- Comproverantes de publicação do aviso de licitação no DOU, na IOEPA e em jornal de circulação regional, cuja sessão foi designada para o dia 04/09/2014, às 14:30 horas (fls. 69/72);
- Comproverantes de encaminhamento e retirada do edital pelas empresas interessadas (fls. 73/98); e
- Questionamento ao item 05 do edital apresentado pela Empresa INOVE MÓVEIS LTDA – ME e respectiva resposta dada pela Comissão de Licitação (fls. 99 e 100).

Após análise dos atos e termos do presente procedimento, observamos o seguinte:

da ata de registro de preços; IX – Minuta do contrato; e XI – Recibo de Retirada de Edital (fls. 22/43);

Na data de **04/09/2014** foi aberta a sessão pública do pregão presencial e conforme se infere da respectiva ata (fls. 327/329), 03 (três) empresas participaram da reunião, quais sejam: **ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, MILHOMEM MOVELARIA E COMÉRCIO LTDA EPP e INOVE MÓVEIS LTDA - ME.**

Assim, foi feito o credenciamento dos representantes legais dos licitantes presentes e na sequência, foram analisadas e classificadas as propostas comerciais apresentadas pelos mesmos.

Por conseguinte, foram observadas as fases de lances e de negociação e ao final, foram obtidos os seguintes valores unitários:

- Para o item 01: R\$ 1.245,00
- Para o item 02: R\$ 355,00
- Para o item 03: R\$ 890,00
- Para o item 04: R\$ 1.795,00
- Para o item 05: R\$ 79,50
- Para o item 06: R\$ 462,00
- Para o item 07: R\$ 774,00
- Para o item 08: R\$ 455,00
- Para o item 09: R\$ 217,00
- Para o item 10: R\$ 235,00
- Para o item 11: R\$ 430,00
- Para o item 12: R\$ 470,00
- Para o item 13: R\$ 521,00

Na sequência, foram analisados os documentos de habilitação dos licitantes, declarando-se a habilitação dos mesmos. No caso, registrou-se que a Empresa **INOVE MÓVEIS LTDA – ME** apresentou a certidão negativa de débitos municipais com data de validade expirada, concedendo-se à mesma os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

CONGEM DIAUDI
Fls. Nº 363
Prefeitura Municipal de Marabá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Na data de 11/09/2014 a Comissão de Licitação reuniu-se novamente e conforme registrado na respectiva ata de fl. 353, a Empresa **INOVE MÓVEIS LTDA – ME** descumpriu o prazo concedido para apresentação da proposta comercial readequada aos valores finais, bem como da documentação de habilitação faltante. Desse modo, a Comissão declarou a inabilitação do licitante acima, deixando consignado que convocaria as empresas subsequentes na ordem de classificação, para fins de negociação em relação aos itens 01, 06, 10 e 11.

Por conseguinte, a Empresa **ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** foi declarada vencedora dos itens 03, 05, 07, 08 e 09, enquanto a Empresa **MILHOMEM MOVELARIA E COMÉRCIO LTDA EPP** sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 10, 11, 12 e 13, com proposta comercial nos valores acima informados.

Não houve apresentação de recurso.

Assim, procedemos à análise dos valores das propostas vencedoras, tendo constatado que os mesmos estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Quanto à documentação de habilitação dos licitantes declarados vencedores, detectamos que **o balanço patrimonial apresentado pela Empresa ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI contém falha**, de acordo com o parecer de auditoria contábil em anexo.

Assim, necessário se faz a reanálise da habilitação da empresa acima citada.

Pertinente aos demais atos processuais, **observamos que o valor do item 11 foi equivocadamente informado na ata de fl. 360, o que deverá ser corrigido, de modo que fique de acordo com o contido na proposta final.**

Ante o exposto, **a fim de assegurar a regularidade do presente feito, propõe-se o retorno dos autos à Comissão de Licitação, para fins de cumprimento das recomendações acima.**

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.

Marabá/PA, 02 de outubro de 2014.

Ana Karolina Lourenço Costa
Diretora de Análise Processual
Portaria n° 4342/2013-GP

De acordo.

À CEL/SEMED, para conhecimento e cumprimento das recomendações supra.

FÉLIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria n° 015/2013-GP

CONGEM DIAUDI
Fls. N° 264

Prefeitura Municipal de Marabá